



Assembleia da República
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 317461

Classificação
01/03/02

Data 9/6/23 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



REQUERIMENTO Número _____ / x (____ª)

PERGUNTA Número 2835 / x (4ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>24/6/2007</u>
Q Secretáriq da Mesa <u>Recorreio</u>

Assunto: **Pedido de lay-off da empresa Leica, sedeada em Antas, Vila Nova de Famalicão**

Destinatário: **Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social**

*Por determinação de S.ª D.ª, à
Sra. Secretária da Mesa*

09.06.24
[Signature]

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Os cerca de 500 trabalhadores da Leica – Aparelhos Ópticos de Precisão, S.A., foram surpreendidos no início de Junho com a comunicação da Administração da empresa à Comissão Intersindical, de avançar com o regime de lay-off.

Mas o extraordinário é que a empresa, tendo procedido a uma antecipação do período de férias (estavam previstas para 3 de Agosto e foram marcadas para 29 de Julho), é no novo período de férias que pretende aplicar o regime de lay-off, o que significa que, nesse período, os trabalhadores verão reduzidos os seus vencimentos. Relembre-se que as férias se reportam legalmente a 2008 e, como tal, não poderão os trabalhadores, nesse período, ver reduzidos os seus vencimentos – salário mensal e subsídio de férias!

Em Plenário de Trabalhadores foi recusada a proposta da Administração que, aliás, não terá aceite alternativas apresentadas pela Comissão Intersindical.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social** me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

1. Que avaliação fazem os Ministérios da Economia e Inovação e do Trabalho e da Solidariedade Social da situação económico-financeira da empresa, para que esta solicite a aplicação do regime de lay-off?
2. Que consideração faz o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social relativamente à proposta de a empresa aplicar esse regime no período de férias laborais?
3. Que intervenção houve da parte dos serviços da Autoridade para as Condições de Trabalho para que o problema possa ser sanado, face às propostas alternativas avançadas pela Comissão Intersindical?

Palácio de S. Bento, 23 de Junho de 2009

O Deputado,

Agostinho Lopes